



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1750

SÁBADO

Itatiba, 22 de agosto de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

LEI Nº 4.849, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**"Autoriza o Poder Executivo a subsidiar parte do valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município e dá outras providências".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 119ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município.

**Art. 2º.** Para fins do disposto no artigo anterior, a Municipalidade subsidiará o valor da tarifa de transporte coletivo em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por passagem individual, obedecendo ao limite de R\$ 575.000 (quinhentos e setenta e cinco mil) passagens mensais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.850, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**"Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 4.637, de 04 de abril de 2014, que 'Cria o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER e dá outras providências', na forma que especifica".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 119ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº 4.637, de 04 de abril de 2014, que 'Cria o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER e dá outras providências', abaixo especificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** .....

I - .....

e) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos."

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.851, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**"Dá denominação de 'Pedro Pinto' à praça localizada entre o final da Rua Doutor Mario Rodrigues Louzã e nos encontros da Rua Alexandre Mattiuzzo e Rua Doutora Carmela Juliane, ambas no Jardim**

**Leonor, com a Avenida Guilherme Soave e Avenida José Masiero, ambas do loteamento Vivendas do Engenho D'água".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 119ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça, em formato de ilha, localizada no final da Rua Doutor Mário Rodrigues Louzã e nos encontros da Rua Alexandre Mattiuzzo e Rua Doutora Carmela Juliane, ambas no Jardim Leonor, com a Avenida Guilherme Soave e Avenida José Masiero, ambas do Loteamento Vivendas do Engenho D'Água, passa a denominar-se "PEDRO PINTO".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.852, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**"Dispõe sobre a denominação de Cleusa Maria Vante Costa à rotatória em frente ao Loteamento Sete Lagos".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 119ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rotatória da Estrada Municipal Lázara Moreira da Silva Bertoni localizada em frente ao "LOTEAMENTO SETE LAGOS", passa a denominar-se "ROTATÓRIA CLEUSA MARIA VANTE COSTA".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº2015000004655**

**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba

**Assunto:** Locação de imóvel localizado na Av. Senador Lacerda Franco nº543, Centro, para abrigar as instalações do Posto do Ministério do Trabalho.

**DESPACHO**  
Adotando as razões apresentadas pela Secretaria de Administração, e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos como se minhas fossem e as considerando aqui integradas, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, X, da Lei Federal nº8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação

para a locação do imóvel localizado na Avenida Senador Lacerda Franco, n.º543, Centro, neste Município de Itatiba/SP, pelo valor mensal de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), reajustável anualmente pelo IPCA/IBGE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para o funcionamento do Posto do Ministério do Trabalho.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Ao DEFI para empenho, após a SNJ para formalização do Termo de Contrato.

Itatiba, 18 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**Pregão Presencial Nº 131/2015, Edital Nº 150/2015**, tipo Menor preço.

Objeto: contratação de serviços de licença de uso da solução integrada de firewall e filtro de conteúdo WEB com suporte técnico e atualizações remotos inclusos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de setembro de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

**Processo Administrativo n.º 4230/2015**

**Presencial Nº 116/2015**  
**Edital Nº 133/2015**

**Objeto:** Aquisição de móveis de escritório, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para estruturação de Unidades Saúde.

**CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista a análise dos catálogos dos produtos ofertados (em atendimento ao item 8.1.8.1 do Edital) realizado pela Secretaria da Saúde, a qual declaramos que não atenderam o edital os itens 9 e 13 pela não apresentação dos catálogos,...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...CONVOCAMOS as empresas participantes do pregão em epígrafe, a comparecer para a Retomada da sessão pública que será realizada no dia **27/08/2015 às 9 horas**, no Anexo I do Paço Municipal Ettore Consoline, localizado a Avenida Luciano Consoline, 600 Itatiba/ SP, para prosseguimento no ato de adjudicação dos itens declarados vencedores e demais atos.

Informamos ainda, que a divulgação desta convocação, também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 22/08/2015 e a veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Itatiba, 21 de agosto de 2015.

**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

**Processo Administrativo**  
n.º 4340/2015  
**Presencial Nº 114/2015**  
**Edital Nº 131/2015**

**Objeto:** Aquisição de cama colorida empilhável.

Itatiba, 21 de agosto de 2015.

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.18 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão n.º 114/2015, que será realizada no dia **27/08/2015 às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, para apresentação do resultado da análise do catálogo do produto ofertado, adjudicação do item e prosseguimento licitatório.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 22/08/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

Atenciosamente,

**Benedito Sanfins Junior**  
Pregoeiro

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9142/2015**

**Interessado:** CARLOS RENATO ANGELON  
**Assunto:** MULTA EM DOBRO  
**Processo:** Nº 2015.03395

Tem a presente a finalidade de atuar o (a) Sr. (a) **CARLOS RENATO ANGELON**, proprietário (a) do imóvel localizado à **AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, QUADRA F – LOTE 05 – JARDIM NOVA ITATIBA – ITATIBA – SP (Registro 15491)**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 22293/2015** em 12/03/2015 e o **Auto de Infração com Imposição de Multa nº. 9059/2015** em 25/05/2015, com publicação na **Imprensa Oficial** do dia 02/07/2015, devido à inércia do interessado em atender à municipalidade (limpeza de terreno), conforme exigências da **Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 232 do Código de Posturas**.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES**  
DIRETORA DO DDES

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9111/2015**

**Interessado:** JAIR FRANCISCO ANGELELLI  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Processo:** Nº 2015.04212

Tem a presente a finalidade de atuar o (a) Sr. (a) **JAIR FRANCISCO ANGELELLI**, proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA FÁBIO ZUIANI, QUADRA T – LOTE 01 – RESIDENCIAL CENTRAL PARK I – ITATIBA – SP (Registro 61417)**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 22658/2015** em 10/04/2015, com publicação na **Imprensa Oficial** do dia 16/05/2015, por não providenciar a devida limpeza do mesmo, conforme exigências da **Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 160 do Código de Posturas**.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES**  
DIRETORA DO DDES

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9143/2015**

**Interessado:** PAULO DE ALMEIDA FRANCO  
**Assunto:** MULTA EM DOBRO  
**Processo:** Nº 2015.03416

Tem a presente a finalidade de atuar o (a) Sr. (a) **PAULO DE ALMEIDA FRANCO**, proprietário (a) do imóvel localizado à **AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, QUADRA N – LOTE 20 – JARDIM NOVA ITATIBA – ITATIBA – SP (Registro 15491)**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 22289/2015** em 12/03/2015, com publicação na **Imprensa Oficial** do dia 28/04/2015 e o **Auto de Infração com Imposição de Multa nº. 9062/2015** em 25/05/2015, com publicação na **Imprensa Oficial** do dia 02/07/2015, devido à inércia do interessado em atender à municipalidade (limpeza de terreno), conforme exigências da **Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 232 do Código de Posturas**.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES**  
DIRETORA DO DDES

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO Nº 23861/2015**

**Interessado:** JBA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. EPP  
**Assunto:** HABITE-SE  
**Processo:** Nº 2015.04954

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **JBA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. EPP**, estabelecida à Rua São Domingos, 359 – Jardim de Lucca, para apresentar o Habite-se da área total do imóvel junto à municipalidade, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 23863/2015**

**Interessado:** SARAIVA & RODRIGUES BAR E LANCHONETE LTDA. ME  
**Assunto:** AVCB  
**Processo:** Nº 2015.04848

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **SARAIVA & RODRIGUES BAR E LANCHONETE LTDA. ME**, estabelecida à Rua Domingos Pretti, 417 – Jardim de Lucca, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido do imóvel junto à municipalidade, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 23862/2015**

**Interessado:** SARAIVA & RODRIGUES BAR E LANCHONETE LTDA. ME  
**Assunto:** HABITE-SE  
**Processo:** Nº 2015.04848

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **SARAIVA & RODRIGUES BAR E LANCHONETE LTDA. ME**, estabelecida à Rua Domingos Pretti, 417 – Jardim de Lucca, para apresentar o Habite-se da área total do imóvel junto à municipalidade, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 23699/2015**  
**(Rec 1269)**

**Interessado:** SILVIA FELTRAN  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **SILVIA FELTRAN (Rua Benjamin Constant, 888, Centro) – CCM 16005**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 23698/2015**  
**(Rec 1268)**

**Interessado:** ARQUIMEDES RODRIGUES JUNIOR  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **ARQUIMEDES RODRIGUES JUNIOR (Rua Benjamin Constant, 872, Centro) – CCM 20221**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23691/2015 (Rec 1261)

**Interessado:** TATILO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **TATILO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME (Rua Benjamin Constant, 665, Centro) – CCM 23370**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23689/2015 (Rec 1259)

**Interessado:** MARIA CAROLINA DE MOURA SEDEH 28134840833  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **MARIA CAROLINA DE MOURA SEDEH 28134840833 (Rua Benjamin Constant, 665, Centro) – CCM 25147**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi**

**localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23702/2015 (Rec 1272)

**Interessado:** R. MAIA ITATIBA INDUSTRIAL LTDA.  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **R. MAIA ITATIBA INDUSTRIAL LTDA. (Rua Benjamin Constant, 911, Centro) – CCM 15717**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23684/2015 (Rec 1254)

**Interessado:** ANTÔNIO GIARETTA NETO  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **ANTÔNIO GIARETTA NETO (Rua Benjamin Constant, 575, Centro) – CCM 19272**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23682/2015 (Rec 1252)

**Interessado:** MARCIA SIQUEIRA ROSA  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **MARCIA SIQUEIRA ROSA (Rua Benjamin Constant, 566, Centro) – CCM 18079**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23680/2015 (Rec 1250)

**Interessado:** RUBENS DALCIN JUNIOR  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **RUBENS DALCIN JUNIOR (Rua Benjamin Constant, 433 – Sala 3, Centro) – CCM 20846**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23677/2015 (Rec 1247)

**Interessado:** CLAUDIA SIMONE PEREIRA  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **CLAUDIA SIMONE PEREIRA (Rua Benjamin Constant, 361, Centro) – CCM 20333**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23686/2015 (Rec 1256)

**Interessado:** WALDOMIRO DE OLIVEIRA  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **ANTÔNIO GIARETTA NETO (Rua Benjamin Constant, 575 – Sala 3, Centro) – CCM 21524**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23671/2015 (Rec 1241)

**Interessado:** CARLOS EDUARDO JOSÉ  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **CARLOS EDUARDO JOSÉ (Rua Benjamin Constant, 209, Centro) – CCM 7929**,

para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23669/2015 (Rec 1239)

**Interessado:** PRISCILLA DA C. MELQUIADES - ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **PRISCILLA DA C. MELQUIADES - ME (Rua Benjamin Constant, 202 Centro) – CCM 24340**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23665/2015 (Rec 1235)

**Interessado:** MB SARPA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **MB SARPA REPRESENTAÇÕES LTDA. (Rua Benjamin Constant, 201 – Sala 4, Centro) – CCM 18725**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23662/2015 (Rec 1232)

**Interessado:** VENÂNCIO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **VENÂNCIO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME (Rua Benjamin Constant, 157, Centro) – CCM 23078**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23661/2015 (Rec 1231)

**Interessado:** CLEUNICE FRANCO BUENO CYRINO  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **CLEUNICE FRANCO BUENO CYRINO (Rua Benjamin Constant, 153, Centro) – CCM 15852**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23676/2015 (Rec 1246)

**Interessado:** SILENE APARECIDA FRANCHI  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **SILENE APARECIDA FRANCHI (Rua Benjamin Constant, 307, Centro) – CCM 18446**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23652/2015 (Rec 1222)

**Interessado:** PARODI DECORAÇÕES LTDA. ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **PARODI DECORAÇÕES LTDA. ME (Rua Comendador Franco, 727, Centro) – CCM 6133**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas

administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23649/2015 (Rec 1219)

**Interessado:** ROGÉRIO MATTIUZZO  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **ROGÉRIO MATTIUZZO (Rua Comendador Franco, 695, Centro) – CCM 18877**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23637/2015 (Rec 1207)

**Interessado:** YUMAVI COMÉRCIO ADMINIST. E PARTIC. LTDA.  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **YUMAVI COMÉRCIO ADMINIST. E PARTIC. LTDA. (Rua Comendador Franco, 559, Centro) – CCM 14667**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23636/2015 (Rec 1206)

**Interessado:** FLÁVIA BERTÁLIA DOS SANTOS  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **FLÁVIA BERTÁLIA DOS SANTOS (Rua Comendador Franco, 475 – Sala B Centro) – CCM 22441**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23659/2015 (Rec 1229)

**Interessado:** MÁRCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **MÁRCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA (Rua Comendador Franco, 101 Centro) – CCM 19104**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23635/2015 (Rec 1205)

**Interessado:** HIROTOCHI SAKURADA  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **HIROTOCHI SAKURADA (Rua Comendador Franco, 458 Centro) – CCM 4047**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23616/2015 (Rec 1186)

**Interessado:** PAULO JORGE TOJAL DO NASCIMENTO  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **PAULO JORGE TOJAL DO NASCIMENTO (Rua Comendador Franco, 64, Centro) – CCM 18844**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

DISQUE **181** LIGUE GRÁTIS

**DENÚNCIA** SIGILO ABSOLUTO ATENDIMENTO 24 HORAS

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando as normas abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

**LEI Nº 4.853, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

"Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 3.025, de 12 de junho de 1998, que Dispõe sobre a Criação do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias (C.C.Z.E.) da Secretaria da Saúde do Município de Itatiba", na forma que especifica."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 115ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2015, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

"Art. 1º - O artigo 32 da Lei Municipal nº 3.025, de 12 de junho de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – Ficam proibidos a criação, o alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) animais, no total, devidamente confinados, das espécies canina e felina, com idade superior a 90 (noventa) dias, no perímetro urbano, salvo nas propriedades urbanas que comportem tal manutenção sem prejuízo da qualidade de vida da população, a critério da autoridade sanitária, segundo as determinações da presente Lei".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

ITATIBA, em 20 de agosto de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 20 de agosto de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Ajudante de Pintor**

Masculino, para pintura de prédios

**Auxiliar de Limpeza**

Feminino, fundamental completo, para industria.

**Caseiro**

Masculino, de 30 a 40 anos e sem filhos

**Empregada Acompanhante**

Feminino, para morar, cuidar de uma senhora não acamada e serviços gerais

**Faturista**

Ambos os sexos, com experiência na função

**Mecânico de Manutenção**

Masculino, para empilhadeira a combustão e elétrica

**Mecânico de Manutenção**

Masculino, com condução própria, trabalhar em Atibaia

**Pintor de Obras**

Masculino, para construção civil

**Vendedor**

Ambos os sexos, com CNH maior de 25 anos

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**  
- **Prof. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do**

Registro no Sistema CONFEF/CREFs.

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG..

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 24.Ago.2015**

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Segunda-feira **PDI e PEB I 8h30 / PEB II 9h30**

PDI (Ed. Infantil)				
PERÍODO	ESCOLA		TIPO	PERÍODO
INTEGRAL	CEMEI "Isabel Bizarro Tulon"		SUBST.	INDETERMINADO
INTEGRAL	CEMEI "Isabel Bizarro Tulon"		SUBST.	INDETERMINADO
INTEGRAL	CEMEI "Profª.Sirliene C.R. de Souza Bredariol"		SUBST.	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO INFANTIL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
T	C.E.M.E.I. "Benedicto Delforno"	Mat.II / 1ª Fase	SUBST.	até 18/Dez/2015
LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
10	NOITE	"Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	SUBST.	até 18/Out/2015
08	MANHÃ	EMEB "Profª Isolina Pereira de Rosa"	LIVRE	INDETERMINADO
02	MANHÃ	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	LIVRE	INDETERMINADO
MATEMÁTICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
12	TARDE	"Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
07	TARDE	"Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	LIVRE	INDETERMINADO
10	NOITE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	LIVRE	INDETERMINADO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!!

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	25/ago
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	26/ago
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	26/ago
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	27/ago
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	28/ago

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoque os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **28 de Agosto de 2015**, as **13:30 hs**, no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca. Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
Presidente do CAE / Itatiba-SP



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Edital de Convocação 0002/15/SSAU para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba Biênio 01/outubro/2015 a 30/setembro/2017.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

**Artigo 2º** - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:**  
**Presidente:** Sebastião José Vendramini.  
**Demais Membros:** Francisco Bortoletto; Márcia Lúcia Borella Ullhany; Evania Marques da Penha; Maria Inês Fattori; Renata Lopes; Junio Marques.

**Artigo 4º** - Ficam convidados através de chamamento público, no segmento usuário, todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015 às 14hs, no Centro de Convivência Ângela Lúcia, Rua Ângelo Perdão, s/nº.

**Parágrafo único:** Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 5º** - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600-Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento prestadores de Serviço no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 6º** - Ficam convidados todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e

federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600-Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 7º**- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 8º**- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017 na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600-Jardim de Luca, Itatiba SP.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 9º** - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as

especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

## Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais; poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

## Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

## Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal:

2 representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS ( indicação da entidade);

1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

**Parágrafo 1º:** Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho municipal os membros titulares eleitos nos conselhos locais de saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, sendo que cada um vota dentro de seu segmento, restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

**Parágrafo 2º:** O candidato a vaga do seguimento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha de indicação de seu nome a vaga.

**Parágrafo 3º:** Os candidatos a vaga

do seguimento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba, sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP,

conforme artigo 9º do presente edital.

**Artigo 10º** - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015, conforme cronograma abaixo:

24/ago	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 – Giardino D'Italia – Itatiba SP.
25/ago	14:00	Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) Rua Expedicionário dos Brasileiros n. 988 Bairro Brotas
26/ago	10:00	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) Travessa Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro
26/ago	09:00	U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
26/ago	14:00	ESF - Porto Seguro Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro
26/ago	14:30	ESF 04 e 11 – Ceci Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações
27/ago	14:00	Centro de Fisioterapia - Benjamin Constant nº 1079 – Centro
27/ago	15:00	ESF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzana" Av. Prudente de Moraes, nº 745 – Vila Santa Cruz
28/ago	08:30	ESF-05 Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo
28/ago	14:00	ESF - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 – N.R. Abramo Delforno
01/set	13:30	U.B.S. Cruzeiro "Antonio João Batista Andreatta" Rua Eugênio Joly, nº 21 – Vila Cruzeiro
02/set	14:00	Ambulatório Central de Especialidades (ACE) Rua Marcos Dian, nº 365 – Jardim de Lucca
02/set	14:00	ESF 09e 13 – Centenário "Dr. Euclides Deantoni" Rua João Pellizzer, nº 160 – Vila Centenário
03/set	14:00	U.B.S. Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" Estrada Municipal s/nº - Tapera Grande
03/set	14:00	ESF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
04/set	14:00	ESF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 – Jd. México
09/set	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
09/set	08:00	Centro de Atenção à Criança (CAC) Rua Quintino Bocaiuva, 404
09/set	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.
10/set	09:30	ESF 06, 07 e 10 – San Francisco "Clélio Antonio Rela" Av. Antonio Nardi, nº 260 – Parque San Francisco
11/set	09:00	ESF 02 e 03 – Cecap "José Franciscon" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 – Dr. Luiz Pimenta
11/set	14:00	UBS – Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
14/set	09:00	ESF 18 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo Rua Luiz Juliani Vidal n. 10 – Jd. Ipê
15/set	14:00	ESF Colina II – Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75
15/set	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642
15/set	15:00	ESF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto

**Artigo 11º** - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de inscrição na sala 32 do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 15/09/2015.

**Artigo 12º** - Para validar a inscrição, conforme os artigos 4 a 8, os candidatos deverão apresentar até o dia 15 de setembro de 2015 no Conselho Municipal de Saúde na sala 32 do prédio da Secretaria da Saúde, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.

**Artigo 13º** - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2015/2017, segmentos trabalhadores e usuários, será no dia 23 de setembro de 2015, as 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600-Jardim de Luca, Itatiba SP.

**Artigo 14º** - O processo eleitoral transcorrerá de acordo com o presente edital 002/15/SSAU e demais comunicados amplamente divulgados em período anterior à eleição.

Itatiba, 15 de agosto de 2015

**Dr. Luis Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde

**Sebastião José Vendramini**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba